



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

1º VESTIBULAR DE 2011 DO IFNMG

EDITAL Nº 054 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
RETIFICA EDITAL Nº 049/2010 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Kleber Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve que:

I – O item 8, DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO, edital nº 049, de 05/11/2010 (Edital disponibilizado na sua íntegra no site <http://www.ifnmg.edu.br>), passará a ter a seguinte redação:

- 8.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá obrigatoriamente indicar, na solicitação de inscrição, o tipo de atendimento.
- 8.3 O candidato deverá, preferencialmente, no prazo de **08 a 22 de novembro de 2010**, indicar que tipo de atendimento diferenciado necessita.
- 8.4 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei nº 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.
- 8.5 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à Comissão Permanente de Vestibular nos *Campi* ou na Reitoria, até o dia 26 de novembro de 2010, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme legislação citada no item anterior.
- 8.6 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.
- 8.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao

Handwritten signature

término das provas.

8.8 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.9 As provas serão realizadas, **exclusivamente**, nos locais a serem divulgados no dia **02 de dezembro** de 2010 pelo IFNMG, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

8.10 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11 Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 8.2, 8.5 e 8.7 não será concedida condição especial para a realização das provas.

II – Os demais itens do Edital 049/2010 permanecem sem alterações.

Montes Claros, 17 de novembro de 2010.

Prof. Kleber Carvalho dos Santos

Reitor Substituto